



**PODER
Executivo**
& Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 06 • Nº 404 • Barra do Piraí, 23 de novembro 2010 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 119 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Autoriza o Secretário Municipal de Fazenda a exercer o permissivo legal do § 3º do artigo 207 do CTM.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a permissão legal do § 3º do artigo 207 do Código Tributário Municipal (LM 379/1997 alterado pela LM 510/01);

CONSIDERANDO, por fim, o pleno atendimento ao princípio constitucional da eficiência com a delegação prevista no comando legal acima mencionado;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Fazenda, através de ato fazendário, alterar, parcial ou integralmente, os processos de arrecadação e de fiscalização, a forma e os prazos de pagamento dos tributos e tarifas municipais.

Artigo 2º - As alterações acima referenciadas, caso necessário, deverão sempre ser deflagradas por ato de servidor fazendário com respectivos poderes, mediante parecer prévio favorável, visando sempre atender ao interesse do Tesouro Municipal e dos contribuintes.

Parágrafo único – As alterações deverão ser sempre em relação aos contribuintes em geral, quer a grupos de atividades ou modalidades de operações.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº. 040 de 30.04.2009.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO, 12 DE
NOVEMBRO DE 2010.**

JOSE LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 120 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.600 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 126.700,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0000 – Recursos Próprios, na forma do detalhamento disposto no anexo II, no valor total de R\$ 7.615.347,39 (Sete milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente à fonte de Recursos – 0000 – Recursos Próprios, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 12 DE
NOVEMBRO DE 2010.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Secretaria Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.0003.2.028			10.000,00	
	3.3.90.39	00	10.000,00	26
20.08.04.128.0008.2.055			66.000,00	
	3.1.90.13	00	66.000,00	126
20.09.04.123.0013.2.036			50.500,00	
	3.1.90.16	00	500,00	152
	3.3.90.39	00	50.000,00	161
20.13.04.452.0011.2.033			200,00	
	3.1.90.16	00	200,00	346
TOTAL			126.700,00	

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	(%)
Jan*	R\$ 4.961.825,98	R\$ 5.364.549,92	R\$ 402.723,94	8,12
Fev*	R\$ 4.422.474,20	R\$ 5.353.997,48	R\$ 931.523,28	21,06
Mar*	R\$ 6.169.519,60	R\$ 5.132.325,68	R\$ (1.037.193,92)	-16,81
Abr*	R\$ 5.097.390,04	R\$ 6.495.942,92	R\$ 1.398.552,88	27,44
Mai*	R\$ 4.749.801,46	R\$ 6.228.601,26	R\$ 1.478.799,80	31,13
Jun*	R\$ 4.793.014,73	R\$ 6.079.044,75	R\$ 1.286.030,02	26,83
Jul*	R\$ 4.153.302,84	R\$ 5.162.407,69	R\$ 1.009.104,85	24,30
Ago*	R\$ 4.505.037,09	R\$ 5.330.119,70	R\$ 825.082,62	18,31
Set*	R\$ 4.364.023,35	R\$ 5.684.747,27	R\$ 1.320.723,92	30,26
Out	R\$ 4.340.787,76	R\$ 4.340.787,76	R\$ 0,00	0,00
Nov	R\$ 4.403.282,73	R\$ 4.403.282,73	R\$ 0,00	0,00
Dez	R\$ 4.369.364,62	R\$ 4.369.364,62	R\$ 0,00	0,00
Total	R\$ 56.329.824,39	R\$ 63.945.171,78	R\$ 7.615.347,39	13,52

* Receita efetivamente realizada, sendo as demais do exercício de 2010 estimativas de acordo com o orçamento.

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação

Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Excesso Verificado	7.615.347,39
Crédito Adicional - Decreto 82/2010	600.000,00
Crédito Adicional – Decreto 86/2010	129.000,00
Crédito Adicional – Decreto 87/2010	51.220,00
Crédito Adicional – Decreto 79/2010	98.300,00
Crédito Adicional – Decreto 90/2010	22.000,00
Crédito Adicional – Decreto 92/2010	96.000,00
Crédito Adicional – Decreto 93/2010	10.000,00
Crédito Adicional – Decreto 95/2010	64.000,00
Crédito Adicional – Decreto 096/2010	3.058.168,79
Crédito Adicional – Decreto 098/2010	204.762,87
Crédito Adicional – Decreto 102/2010	79.050,00
Crédito Adicional – Decreto 108/2010	50.100,00
Crédito Adicional – Decreto 109/2010	28.462,38
Crédito Adicional – Decreto 114/2010	648.000,00
Crédito Adicional – Projeto de Lei	30.000,00
Crédito Adicional – Decreto 116/2010	92.575,00
Crédito Adicional – Projeto de Lei	884.000,00
Crédito Adicional – Presente Decreto	126.700,00
Saldo Remanescente	1.343.008,35

DECRETO Nº 122 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.762 de 12 de novembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão do Termo de Convênio a ser assinado com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado

do Ambiente, a ser alocado na Fonte de Recursos 0012 – Recursos de Convênio cadastrado na rubrica orçamentária 1.7.6.2.99.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio da União, no valor total de R\$ R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
Programa / Dotação	Descrição	criação
criar		
20.10.18.541.0005.1.028	Execução de Obras Ambientais	
4.4.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 105.000,00
TOTAL		R\$ 105.000,00

DECRETO Nº 123 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.763 de 12 de novembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$380.500,00 (Trezentos e oitenta mil e quinhentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 575/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 18/11/2010, o servidor ROBSON CARVALHO SOARES, para o cargo de Técnico em Radiologia, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 576/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 18/11/2010, o servidor ROSEMIRO FIGUEIRA DE CARVALHO, para o cargo de Motorista Categoria D, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 18/11/2010, a servidora JAQUELINE DA SILVA GUEDES, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR			
30.04.1.002.10.301.0001	Constr. e Reforma das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$ 5.000,00 1
30.04.2.105.10.302.0001	Trans. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições		R\$ 4.000,00 3
30.04.2.106.10.301.0001	Manutenção da Unidade		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 112.000,00 4
3.1.90.13.04.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – FGTS		R\$ 5.500,00 8
3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes da Contrat. Terceiros		R\$ 50.000,00 10
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 10.000,00 23
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 10.000,00 24
30.04.2.108.10.301.0007	Farmácia Popular do Brasil		
3.1.90.04.00.00.00.00.0012	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 10.000,00 33
30.04.2.112.10.301.0001	Manutenção do Piso de Assistência Básica – PAB		
3.3.90.36.00.00.00.00.0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 30.000,00 57
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	Obras e Instalações		R\$ 10.000,00 59
30.04.2.114.10.301.0001	Programa DST/AIDS – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo		R\$ 5.000,00 63
30.04.2.116.10.125.0001	Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo		R\$ 2.000,00 75
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 2.000,00 76
30.04.2.118.10.303.0001	Centro de Atenção Psicossocial		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 7.000,00 82
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 20.000,00 85
30.04.2.120.10.302.0001	Pólo de Emergência		
3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes da Contrat. Terceiros		R\$ 50.000,00 91
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo		R\$ 18.000,00 92
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 15.000,00 93
30.04.2.121.10.302.0001	Fundo de Ações Estrat. e de Compensação – FAEC		
3.3.90.92.00.00.00.00.0020	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 15.000,00 97
TOTAL			R\$ 380.500,00

ANEXO II			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
30.04.2.106.10.301.0001	Manutenção da Unidade		
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário Família	R\$ 500,00	5
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 43.000,00	6
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 74.000,00	7
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 128.000,00	9
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil	R\$ 36.000,00	14
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	R\$ 34.000,00	15
30.04.2.108.10.301.0007	Farmácia Popular do Brasil		
3.1.90.13.01.00.00.00.0012	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 10.000,00	34
30.04.2.112.10.301.0001	Manutenção do Piso de Assistência Básica – PAB		
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	58
30.04.2.121.10.302.0001	Fundo de Ações Estrat. e de Compensação – FAEC		
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	96
TOTAL		R\$ 380.500,00	

PORTARIA Nº 578/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 439/2010, de 27 de julho de 2010, do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa - CMDDPI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 099/CMDDPI/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Re-ratificar os termos da Portaria nº 439/2010, de 27 de julho de 2010, substituindo o Conselheiro Suplente, Representante da Sociedade Civil – Associação dos Aposentados, Jorge Luiz Pereira Ribeiro por Marta Valéria Coelho da Silva.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 439/2010.

Art. 3º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 439/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13296/2010

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 10/01/2011, às 10h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA. do tipo TÉCNICA E PREÇO para contratação de empresa para LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO,

OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO PIRAI. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de 05 Cds. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 07/2010

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13800/2010

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPAMENTO DE RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO, no dia 09/12/2010, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 007/2010

6EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº091/2009, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA RADIO DIFUSORA VALE DO PARAIBALTA. OBJETO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 06/11/2010 COM TÉRMINO EM 05/05/2011. VALOR – DAR-SE AO PRESENTE O VALOR DE R\$102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

RECURSOS - 20.02.04.122.0003.2.028, 3.3.90.39.01.00.00.0000. LEGALIDADE – PROCESSO Nº 9827/2009, ESTANDO AMPARADO PELO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINADO – 05/11/2010.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA R B M PAES CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO INTERTRAVADO, ASSENTAMENTO DE CALHA DE CONCRETO, MEIO-FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA RUA HUMBERTO MEXIAS, BAIRRO AREAL, BARRADO PIRAI-RJ. PRAZO – 15 (QUINZE) DIAS. VALOR – R\$23.402,27 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). RECURSOS - 20.13.15.451.0011.1.006, 4.4.90.51.00.00.00.0004. LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12751/2010, CARTA CONVITE Nº 116/2010, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. ASSINADO – 04/11/2010.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA BARONEZA CONSERVADORA & CIA LTDA. OBJETO - EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DO ANEXO DO PRÉDIO DO BANCO DO BRASIL. PRAZO - 20 (VINTE) DIAS. VALOR - R\$51.741,65 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM

REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
 RECURSOS - 20.12.15.451.0011.1.008, 4.4.90.51.00.00.00.0000.
 LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13136/2010, CARTA CONVITE 119/2010, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 ASSINADO – 08/11/2010.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

**JOSÉ LUIS ANCHITE
 PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA PIRAÍ EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA – FAETEC.
 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE, A CESSÃO DE UMA ÁREA DE 1.288,86 M² NAS DEPENDÊNCIAS DA GARAGEM MUNICIPAL, SITUADA NA RUA JOSÉ ALVES PIMENTA, Nº1.520, BAIRRO MATADOURO, NESTACIDADE.
 LEGALIDADE: A PRESENTE CESSÃO DE USO SE REGE PELO DISPOSTO NOS ARTIGOS DA LEI Nº 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, BEM COMO PELAS DEMAIS NORMAS LEGAIS EM VIGOR OU QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE EDITADAS SOBRE A UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.
 PRAZO: A PRESENTE CESSÃO DE USO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 20 ANOS, CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, PODENDO SER RENOVADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES.
 ASSINADO – 04/11/2010.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

**JOSÉ LUIS ANCHITE
 MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 13.519/2010. Objeto: Contratação emergencial de empresa para locação, instalação, treinamento, manutenção e suporte de sistema (s) para administração da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (Secretaria Mun. de Planejamento, Secretaria Mun. de Administração, Secretaria Mun. de Recursos Humanos, Secretaria Mun. de Fazenda, Secretaria Mun. de Assistência Social e Fundo Mun. de Infância e Adolescência) (S.A.P.O/Tesouraria, Proposta, Folha, Compras, Estoque, Patrimônio, Tributos, Fatura, Protocolo) - Empresa: CUSTOM INFORMÁTICA LTDA - Valor Global: R\$ 159.899,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais) - Prazo: 03 (três) meses.
 Funcionais Programáticas:
 20.06.04.121.0003.2.031;
 20.07.04.122.0003.2.057;
 20.08.04.128.0008.2.055;
 20.09.04.123.0013.2.036;
 20.15.08.244.0014.2.043;
 30.03.08.243.0014.2.015. Dotações
 O r ç a m e n t á r i a s :
 3.3.90.39.01.00.00.00.0000;
 3.3.90.39.01.00.00.00.0000;
 3.3.90.39.01.00.00.00.0000;
 3.3.90.39.01.00.00.00.0000;
 3.3.90.39.01.00.00.00.0000 e 3.3.90.39.00.00.00.00.0000; – Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 08/10/2010.

FAZENDA

RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº. 008 / 2010

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização do Secretário Municipal de Fazenda para o parcelamento de débitos com valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras correlatas providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - A efetivação de parcelamentos de débitos cujos valores sejam superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa no processo administrativo próprio pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior se refere ao total dos débitos em aberto por contribuinte, independentemente de sua origem.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor com a sua fixação no quadro interno da Secretaria Municipal de Fazenda, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 20 de setembro de 2010.

**JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO
 DA SILVA
 Secretário Municipal de Fazenda**

RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº. 009/2010

“Disciplina o procedimento administrativo para lançamento e emissão do ITBI.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - O Departamento de Receita Imobiliária e Recuperação ao efetuar o registro dos dados para lançamento e emissão do ITBI deverá obrigatoriamente exigir a apresentação de cópia de todos os documentos relacionados aos dados do adquirente e do transmitente, pessoa física ou jurídica, sejam tantos quantos o forem, bem como do imóvel objeto da transmissão.

§ 1º - Para adquirente e/ou transmitente pessoa física, cópia dos seguintes documentos:

I – Identificação Civil com foto, expedida por órgão público ou conselho de classe;
 II – CPF, expedida pela Receita Federal;
 III – Comprovante de Residência, obtido por meio de conta de serviços públicos (luz, telefone, água, etc).

§ 2º - Para adquirente e/ou transmitente pessoa jurídica, cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Atos constitutivos (contrato social, requerimento de empresário, etc);
 II – Cartão do CNPJ, expedida pela Receita Federal;
 III – Documentos de cada sócio da pessoa jurídica, mencionados nos incisos I ao III do parágrafo antecedente.

§ 3º - Para o imóvel objeto da transmissão, cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Imóveis urbanos

a) Ato e/ou contrato relacionado a transmissão do imóvel com expressa menção ao nome de cada um dos adquirentes e transmitentes, tantos quantos forem;

b) Código do Imóvel no cadastro imobiliário da Prefeitura, obtido por meio de pagamento de débitos imobiliários (carnê IPTU, conta de água e etc);

c) Indicação do cartório onde será feita a escritura da transmissão.

II – Imóveis rurais

a) Ato e/ou contrato relacionado a transmissão do imóvel com expressa menção ao nome de cada um dos adquirentes e transmitentes, tantos quantos forem;

b) Identificação do Imóvel no cadastro rural, obtido por meio da guia do ITR e do Cartão de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR;

c) Indicação do cartório onde será feita a escritura da transmissão.

Art. 2º - Na hipótese dos adquirentes e/ou transmitentes forem representados por terceiros para a prática dos atos relativos ao lançamento e emissão do ITBI, deverá ainda obrigatoriamente ser apresentada original ou cópia autenticada da procuração ou autorização do firma reconhecida em cartório.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas

as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA, 07 DE OUTUBRO DE 2010

João Augusto Guelpeli Coelho da Silva SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº. 010/2010

“Disciplina os prazos para pagamento do ISSQN retido na fonte de terceiros.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - O Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação ao efetuar o cálculo e emissão da guia para pagamento do ISSQN retido na fonte de terceiros, na forma da legislação tributária vigente, deverá na forma do artigo 207, § 3º do Código Tributário de Barra do Piraí – Lei Municipal 379/1997 e alterações posteriores fixar os seguintes prazos para pagamento do imposto:

I – Quando o tomador apresentar nota fiscal de prestador que contenha a indicação expressa do mês ou período da prestação dos serviços o prazo para pagamento do imposto será até o último dia do mês subsequente ao mês ou final do período da prestação.

II – Quando o tomador apresentar nota fiscal de prestador de serviços que não contenha a indicação expressa do mês ou período da prestação dos serviços o prazo para pagamento do imposto será fixado da seguinte forma:

a) Para nota fiscal de serviços com data de emissão até o dia 15, o prazo para pagamento será até o último dia do mês correspondente à data de sua emissão.

b) Para nota fiscal de serviços com data de emissão após o dia 15, o prazo para pagamento será até o último dia do mês subsequente ao da data de sua emissão.

Art. 2º - Na hipótese em que a nota fiscal indique período de prestação que

compreenda mais de um mês, o marco regulatório para determinação do prazo de pagamento nos termos desta Resolução será o último mês do período constante do corpo do documento fiscal

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA, 13 DE OUTUBRO DE 2010

João Augusto Guelpeli Coelho da Silva SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº. 011/2010

“Revoga a Resolução Fazendária nº. 009/2010 e aprova formulário de solicitação do ITBI.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar in totum a Resolução Fazendária nº. 009/2010 que disciplinava o procedimento administrativo para emissão do ITBI.

Art. 2º - Aprovar o modelo do formulário para solicitação de emissão do ITBI e/ou certidão do ITBI, conforme anexo único que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA, 14 DE OUTUBRO DE 2010

João Augusto Guelpeli Coelho da Silva SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 012 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Prorroga o vencimento das tarifas de água e esgoto do mês de novembro e dá outras

providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a permissão legal do § 3º do artigo 207 do Código Tributário Municipal (LM 379/1997 alterado pela LM 510/01);

CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Decreto nº. 119 de 12.11.2010;

CONSIDERANDO o calendário de vencimentos da TAE fixada pelo § 7º do artigo 8º do Decreto nº. 131 de 23.12.2009;

CONSIDERANDO, ainda, a implantação do novo sistema de fatura para arrecadação da tarifa de água e esgoto estar em curso acarretando atraso na geração das contas para envio aos contribuintes barrensenses;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por 10 (dez) dias o prazo de vencimento da tarifa de água e esgoto da competência de outubro de 2010 que passa a vigorar da seguinte forma:

PENA D'ÁGUA	
COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
Outubro	09/12/2010
HIDRÔMETRO	
COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
Outubro	09/12/2010

Artigo 2º - O vencimento das competências de novembro e dezembro de 2010 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE
FAZENDA, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**João Augusto Guelpeli Coelho da Siva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para escolha da representação da Sociedade Civil, para o Biênio 2011/2012

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRADO PIRAÍ, em Reunião Ordinária no dia 12 de novembro de 2010, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 19 de junho de 1992

RESOLVE:

Artigo primeiro – Constituir Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 01 de janeiro de 2011 à 31 de dezembro de 2012.

Artigo Segundo – A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

- Nívia Janéti de Souza – representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Wagner Gonzaga Coutinho – representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Dalnir Farias Schunck Rodrigues – representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- Elizabeth Cássia do Nascimento – representante da Casa da Juventude.

Artigo Terceiro - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 26 de outubro de 2010.

**Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Presidente do CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Aprova a Capacitação “Grupo de Pesquisa -Pedofilia: Em defesa de um corpo em desenvolvimento”

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRADO PIRAÍ, em Reunião Ordinária no dia 12 de novembro de 2010, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 19 de junho de 1992

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprova por unanimidade, após apresentação do conteúdo, a Capacitação “Grupo de Pesquisa – Pedofilia: Em defesa de um corpo em desenvolvimento, coordenado pelo Professor Ms. Arnaldo Risman e equipe de alunos da Universidade Severino Sombra com apoio e recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA.

Artigo segundo – A referida capacitação acontecerá nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2010, em dois horários, 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para 140 participantes, sendo 35 participantes por turma, no Salão de Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Artigo terceiro - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

**Barra do Piraí, 12 de novembro de
2010.**

**Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Presidente do CMDCA/BP**

MEIO AMBIENTE

Extrato para publicação Averbação de Licença 023/2010

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu à LOPES E LAURINDO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ 10.545.320/0001-80 a AVERBAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 0023/2010, expedida através do Processo Administrativo nº 07.302/2010 RETIFICANDO o endereço da Licença Ambiental Simplificada nº 59/10 expedida em 08 de outubro de 2010.

**Extrato para publicação
Dispensa de Licenciamento Ambiental
Municipal 010/2010**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu à M. H. DE FARIAS MARQUES, CNPJ 11.497.050/0001-42 a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 10/2010, expedida através do Processo Administrativo nº 06.957/2010 para o SALÃO DE BELEZA (Manicure e Cabeleireiro) localizado na Rua Assis Ribeiro, 454, Bairro Centro, Barra do Piraí / RJ.

**Extrato para publicação
Dispensa de Licenciamento Ambiental
Municipal 067/2010**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu à ENEIDA LOPES DA SILVA SOUSA, CNPJ 11.359.641/0001-53 a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 0067/2010, expedida através do Processo Administrativo nº 09.813/2010 para o COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS localizado na Rua Sebastião Pereira, 408, Distrito da Califórnia, Barra do Piraí / RJ.

**Extrato para publicação
Licença Ambiental Simplificada
059/2010**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu à LOPES E LAURINDO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ 10.545.320/0001-80 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0059/2010, expedida através do Processo Administrativo nº 07.302/2010 para a PREPARAÇÃO DE CONSERVAS DE CARNE (COD. 26.22.99) localizado na Rua Osvaldo Pereira Lopes, 125, Vila Maia, Distrito de Dorândia, Barra do Piraí / RJ.

**Extrato para publicação
Licença Ambiental Simplificada
073/2010**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu à COMÉRCIO DE GAS ML CARVALHO LTDA ME, CNPJ 11.802.273/0001-76 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº

0073/2010, expedida através do Processo Administrativo nº 07.213/2010 para a ESTOCAGEM DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) FRACIONADO EM BOTIJÕES (COD. 31.22.31) localizado na Rua B, nº 234, Lote 486, Bairro de Fátima, Distrito da Califórnia, Barra do Piraí / RJ.

**Extrato para publicação
Licença Especial 056/2010**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu à METALURGICA BARRA DO PIRAÍ S/A, CNPJ 28.566.933/0001-60 a LICENÇA ESPECIAL Nº 0056/2010, expedida através do Processo Administrativo nº 09.825/2010 para o ATERRO DE 46.138,24 M3 (COD. 33.61.25) localizado no terreno à esquerda da empresa, com frente para a Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, Bairro Campo Bom – Barra do Piraí / RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 38 /2010

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº9616/2010 e 9223/2010.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 16/12/2010.

52823-4	ELIAN CARDOSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
58824-5	FELIPE VANZELOTTI BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
00712-9	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Barra do Piraí, 16/11/2010.


Edna Tereza Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

TRAVESSA ASSUMPTÃO,69 –CENTRO – CEP 27123-080
TEL. 0 XX 24 2443 1102 FAX 0 XX 24 243 1316
CNPJ 28.576.080/0001-47

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

139806/2010	ALMIR RIBEIRO FERREIRA	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	791/2010
139809/2010	DAMIANA MARIA DE SOUZA PEDRO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	792/2010
139808/2010	CLÁUDIA VILLELA LEITE PINTO	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	793/2010
139807/2010	BIANCA COELHO MEDEIROS	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	794/2010
139811/2010	EDWARD DOS SANTOS CARREIRA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	795/2010
139813/2010	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA M. SILVA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	796/2010
139810/2010	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	797/2010
139812/2010	JOAQUIM OTAVIANO	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	798/2010
139815/2010	REGINA LUCIA FERNANDES VENTURA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	799/2010
139816/2010	VALÉRIA RIBEIRO DE CASTRO	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	800/2010
139817/2010	WANIA LUCIA GIANNETTI	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	801/2010
139834/2010	SÉRGIO SERAFIM ALVES	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	802/2010
139915/2010	RACHEL ALBUQUERQUE MOREIRA	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	803/2010


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

Para fins de cumprimento do artigo 162, combinado com o artigo 166 da Lei Municipal nº. 326 de 28 de abril de 1997, fica convocado a comparecer ao trabalho no prazo de 48 horas a partir da data de publicação, o servidor municipal **ÉRIKA MADUREIRA SCHEINER** - Assistente de Creche - matrícula 6934, sob a pena de caracterizar-se "abandono de emprego" por "justa causa".

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de outubro de 2010


Edna Terésa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

TRAVESSA ASSUMPCÃO, 69 - CENTRO - CEP 27123-080
TEL. 0 XX 24 4431622 FAX 0 XX 24 4431316
CNPJ. 28.576.080/0001-47